

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. A. ROSSINI MATERIAIS MÉDICOS - ME, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO-X, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, PROCESSO Nº 10/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa J. A. ROSSINI MATERIAIS MÉDICOS - ME, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Alexandre Vanuchi Leme nº 291, Jardim Heitor Rigon, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.270.266/0001-57 e Inscrição Estadual nº 582.940.187.111, adjudicatária do Pregão Presencial nº 03/2019 para Registro de Preços nº 19/2019, neste ato representada pela proprietária, Srta. JOSIANE APARECIDA ROSSINI, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. nº 28.910.791-X SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 314.751.548-60, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP., à Avenida João Batista Duarte nº 350, Bairro Valentina Figueiredo, daqui por diante denominada DETENTORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Raio-X destinados ao Departamento Municipal de Saúde, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 06/2019 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **precos unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	900	ROL	FILME PARA ULTRASSOGRAFIA UPP 210 HD	MEDPEX	258,0000
4	360	GAL	REVELADOR PARA RAIO X AUTOMATICO 38 LITR	AGFA	201,8800
15	500	UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	BLOWTEX	0,3700
16	300	ROL	FILME PARA ULTRASSONAGRAFIA UPP 110 S	MEDPEX	40,0000
17	100	ROL	FILME PARA ULTRASSOGRAFIA UPP 210 HD	MEDPEX	258,0000
18	40	GAL	REVELADOR PARA RAIO X AUTOMATICO 38 LITR	AGFA	201,8800
22	60	СХ	FILME PARA RAIO X 24 X 30 CM. VERDE	IBF	112,2660



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

23	60	СХ	FILME PARA RAIO X 35 X 35 CM. VERDE	IBF	191,0106
24	60	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43 CM. VERDE	IBF	234,6696

## 2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 06/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 03/2019** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

# 4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

## 5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 21 de março de 2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## J. A. ROSSINI MATERIAIS MÉDICOS – ME DETENTORA

Testemunhas:		
RG nº:	RG nº:	